



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ABRIGO LAR DOCE LAR
CNPJ: 17.995.012/0001-04
Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR
CEP: 86930-000

PORTARIA Nº 30/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomeação de um profissional habilitado para exercer a função de Responsável Técnico do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Resolução nº 109/2009 do CNAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JÉSSICA LISLEY DE SOUZA, inscrito (a) no Conselho Regional de Serviço Social 11º Região sob o nº 10.586, portadora do CPF nº 059.882.699-82 e RG nº 10.255897-9, como Responsável Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente da Comarca de São João do Ivaí.

Art. 2º A Responsável Técnica ora nomeada terá como atribuições:

I – Assegurar o pleno funcionamento técnico do serviço, conforme diretrizes legais e normativas;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

- II – Supervisionar a equipe técnica e o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos acolhidos;
- III – Representar tecnicamente o serviço junto aos órgãos de controle, fiscalização e proteção social;
- IV – Cumprir e fazer cumprir os princípios da proteção integral previstos no ECA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí, 15 de julho de 2025

FÁBIO HIDEK MIURA

Presidente do Consórcio